



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.955

De 21 de fevereiro de 2013

PROJETO DE LEI N.º 07/13-L,

De 28 de janeiro de 2013

AUTÓGRAFO N.º 3.914 de 18/02/13.

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de
Moraes – PSDB)

**Dá a denominação de “CARLOS TAULOIS DA
COSTA” à Vela localizada no Jardim Flórida.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “VIELA CARLOS TAULOIS
DA COSTA” a via pública localizada no Loteamento Jardim Flórida, com início
próximo ao nº 135 da Rua Tibério Justo da Silva e término na Rua Sebastiana da
Silva Pontes, contando com 51,60 metros de comprimento e 4,00 metros largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta da
via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com execução
desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 21/02/2013.


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada aos 21 de fevereiro de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 3ª Sessão Ordinária de 18/02/2013.

/lco.-




JOAQUIM CARLOS SILVEIRA
CREA - 064 118.907-8
S/216 103/09